



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA**

Km 02 Rod. Itapetinga/Itororó, Bairro Clerolândia, CEP: 45.700-000, Itapetinga/BA
Tel.: (77) 3261-2213/2339 Site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>

EDITAL N° 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE TUTORES PRESENCIAIS DOS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
SUBSEQUENTE, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA**

A Diretora Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Itapetinga, no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Coordenação dos Cursos Técnicos na Modalidade à Distância – Polo Itapetinga, torna pública a abertura das inscrições, no período de **10/02/15 a 11/02/2015**, para o Processo Seletivo Simplificado de Tutor Presencial para o Curso Técnico de **Agente Comunitário de Saúde**, Modalidade Educação a Distância, financiado pela Rede e-Tec em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IF Paraná), para atuação no seguinte polo de apoio presencial:

Polo	Endereço
Itapetinga	IF Baiano – <i>Campus</i> Itapetinga. Km 02, Rodovia Itapetinga/Itororó, S/N. Itapetinga/BA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente edital rege o Processo de Seleção Simplificada para Tutores Presenciais dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente, na modalidade à distância, financiado pela Rede e-Tec.
- 1.2. A realização desta seletiva estará a cargo da Coordenação dos Cursos Técnicos na Modalidade à Distância - Polo Itapetinga.
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4. O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 1.5. Caso os(as) candidatos(as) sejam servidores ativos do IF Baiano, sua participação mediante aprovação na atividade regida pelo presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato no seu *Campus* de origem.

1.6. O(A) servidor(a) ativo(a) do quadro permanente do IF Baiano dará ciência à sua chefia imediata da sua participação como bolsista da Rede e-Tec Brasil.

1.7. Não é permitido o acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, portanto os(as) candidatos(as) já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (Capes, CNPq, Pacto pela Educação, UAB, e-Tec, Parfor, Secadi, Pronatec, SEB, etc), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas, sob pena de arcar com as penalidades legais.

1.8. Este edital tem vigência de 24 meses a partir da homologação.

1.9. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: polo.itapetinga@ifbaiano.edu.br.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A)

2.1. O candidato a tutor presencial dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente, na modalidade à distância, financiado pela Rede e-Tec deve obedecer a todos os seguintes critérios:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou ainda estrangeiro com permanência definitiva;
- b) Ser servidor público efetivo das esferas municipal, estadual e federal;
- c) Ter ensino superior completo;
- d) Possuir experiência comprovada, de no mínimo 1 (um) ano, no exercício da docência e/ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento;
- e) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, diurnas ou noturnas, a depender do turno do curso para o qual houver vaga, sendo destas, quatro horas e trinta minutos no dia do encontro presencial da turma de sua responsabilidade;
- f) Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividade definido de acordo com as diretrizes do Programa e-Tec Brasil;
- g) Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos posteriormente;
- h) Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e comunicação.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrições	10/02/15 a 11/02/15
Divulgação do Resultado	12/02/15
Prazo para Recursos	13/02/15
Divulgação do Resultado Final	13/02/15

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

- 4.1. A bolsa será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.
- 4.2. A carga horária de trabalho é de 12 (doze) horas semanais diurnas ou noturnas.
- 4.3. O candidato selecionado não poderá acumular a bolsa com nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, conforme § 3º do Art. 1º da Lei nº. 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.
- 4.4. Não haverá outro custeio para despesas além da bolsa.
- 4.5. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para tutor do curso Técnico Subsequente em **Agente Comunitário de Saúde**. Os demais classificados comporão um cadastro de reserva.

5. DA ATRIBUIÇÃO DO TUTOR

- 5.1. Conhecer os fundamentos, estrutura e metodologia de EaD desenvolvidos pelo projeto IF Baiano/IFPR/e-TEC.
- 5.2. Dedicar-se a todos os alunos, observando e respeitando os diferentes ritmos de aprendizagem.
- 5.3. Orientar com responsabilidade e respeito os alunos durante todo o curso.
- 5.4. Acompanhar o desenvolvimento do aluno no seu processo ensino-aprendizagem.
- 5.5. Assistir o aluno, motivando-o e orientando-o nas dificuldades que surjam durante o processo de ensino.
- 5.6.. Promover ações que demonstrem a importância do estudo independente ou em grupo, favorecendo a construção da autonomia pelo estudante.
- 5.7. Fomentar a interação do grupo, possibilitando a comunicação entre os seus membros durante a realização do curso.
- 5.8. Organizar as atividades de atendimento ao aluno de acordo com a programação do curso.
- 5.9. Testar o sinal de satélite sempre com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das tele aulas, garantindo o recebimento perfeito das transmissões.
- 5.10. Manipular com segurança o equipamento instalado (Kit tecnológico: TV e antena parabólica) de acordo com as orientações fornecidas pela equipe técnica do IFPR.
- 5.11. Encarregar-se da organização e envio das perguntas para esclarecimentos de dúvidas durante as tele aulas.
- 5.12. Controlar a frequência dos alunos.
- 5.13. Controlar a entrega das atividades auto-instrutivas e supervisionadas.
- 5.14. Aplicar as avaliações finais e de segunda chamada.
- 5.15. Prestar informações ao aluno sobre o curso.
- 5.16. Prestar informações sobre os alunos sempre que solicitados pelo IF Baiano ou IFPR.
- 5.17. Cumprir rigorosamente os prazos de envio de documentos e atividades determinados pelas coordenações dos cursos.
- 5.18. Participar de cursos, treinamentos, reuniões, viagens e outros, sempre que solicitado(a).

5.19. Investir em sua própria formação continuada, pesquisando sobre EaD e o papel da Tutoria na EaD.

5.20. Apresentar semanalmente relatório de trabalho para a Coordenação de Polo.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **10 a 11 de fevereiro de 2015**, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) IF Baiano – *Campus* Itapetinga, situado no Km 02 da Rodovia Itapetinga/Itororó, s/n, Bairro Clerolândia, Itapetinga/BA.

6.2. Para se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer ao local e horários indicados no subitem 6.1 e entregar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
 - b) Cópia de documento de identificação com foto e cópia do CPF, ambos acompanhados do original;
 - c) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de graduação, acompanhados do original;
 - d) Comprovante de experiência docente e/ou diploma de licenciatura, conforme subitem 2.1;
 - e) Cópia dos documentos comprobatórios, acompanhados dos originais, dos documentos exigidos no Barema (ANEXO II), para realização da Análise Curricular, pela Coordenação EAD do Polo Itapetinga;
- 6.2.1. Para efeitos de comprovação da experiência docente somente será aceita cópia legível da Carteira de Trabalho (acompanhada do documento original) ou declaração da instituição de ensino empregadora constando o período trabalhado, com a carga horária ou contracheques emitidos pela instituição de ensino empregadora de pelo menos um ano.
- 6.3. A inscrição com ausência de qualquer dos itens listados no subitem 6.2 alíneas a), b), c) e d) será INDEFERIDA pela Coordenação do Processo Seletivo.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo de Seleção será realizado através da análise do currículo do candidato segundo o Barema (ANEXO II), sendo o primeiro colocado o candidato com maior pontuação, o segundo colocado o candidato com a segunda maior pontuação, e assim sucessivamente.

7.1.1. Os documentos exigidos como pré-requisito não servirão para pontuação no Barema, uma vez que são exigências mínimas para participação no certame.

7.2 As informações deste processo de seleção estarão disponíveis no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. No caso de empate, na classificação final, após avaliados documentos para inscrição e comprovações do Barema, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver comprovado:

- a) experiência na área de Tutoria em EaD;
- b) experiência profissional em Educação à Distância;
- c) titulação comprovada em Especialização, Mestrado ou Doutorado;
- d) maior tempo comprovado em docência;
- e) maior idade;

8.2. A divulgação do resultado será feita no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>

8.3. Após avaliação da documentação, a coordenação do Polo Itapetinga emitirá parecer final, notas e classificações e lista de cadastro reserva.

8.4. O julgamento da Coordenação é definitivo, salvo em caso de inobservância das regras estabelecidas neste edital e na legislação vigente. Nesta hipótese caberá recurso junto à Diretoria de Educação à Distância, no âmbito do IF Baiano.

8.5. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado, contra o resultado final.

8.5.1. O recurso fundamentado será dirigido via e-mail para polo.itapetinga@ifbaiano.edu.br, à Coordenação de Polo e-Tec Itapetinga do IF Baiano em formulário próprio (ANEXO III) no prazo de 24 horas após a publicação do resultado.

8.5.2. O e-mail de encaminhamento do recurso contra o resultado final deve conter Formulário de Recurso (ANEXO III) no formato ".PDF", preenchido e assinado.

8.5.3. Recursos sem fundamentação serão desconsiderados.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após resultado final deste processo seletivo, o(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a), conforme chamadas públicas, para efetivar a contratação, deverá entregar, presencialmente, em até 48 horas após a publicação, à coordenação do Polo Itapetinga, os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso em duas vias, datado e assinado, com firma reconhecida em Cartório de Registro Civil;
- b) Termo de Responsabilidade em duas vias, datado e assinado com firma reconhecida em Cartório de Registro Civil;
- c) Formulário para Cadastro de Bolsista, em duas vias, datado e assinado

9.2 Participar, presencialmente, da 1^a Reunião do e-Tec IF Baiano quando convocados;

9.3 Participar do Curso Online de Formação para Tutor, promovidos pelo Programa e-Tec IF Baiano.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 10.2. A organização deste Processo de Seleção será de responsabilidade da Coordenação do Polo Itapetinga em parceria com a Diretoria de Educação à Distância do IF Baiano.
- 10.3. A participação neste Processo de Seleção implica na aceitação integral, irrestrita e irretratável pelo(a) candidato(a), dos critérios e condições aqui estabelecidos.
- 10.4. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 10.5. A Coordenação da Rede e-Tec do IF Baiano poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do Tutor Presencial que não cumprir suas atribuições que constam neste edital e nos Termos de Compromisso e de Responsabilidade assinados pelos envolvidos no ato da contratação do trabalho.
- 10.6. Em caso de desligamento do Tutor será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) em cadastro reserva.
- 10.7. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Coordenação Geral e-Tec do IF Baiano, com anuênciā da Pró-reitoria de Ensino, e encaminhadas para solução à Reitoria.

LIZZIANE DA SILVA ARGOLO
Diretora Geral *Pro Tempore*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

EDITAL N° 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____ SEXO: () MASCULINO () FEMININO
NACIONALIDADE: _____
NATURALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
PROFISSÃO: _____

ENDEREÇO COMPLETO

LOGRADOURO: _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____
TELEFONES: () _____ () _____ WHATSAPP: () _____
EMAIL: _____
EMAIL ALTERNATIVO: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO (Área): _____
TITULAÇÃO: () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO () OUTRO(A)

Itapetinga, ____ de fevereiro de 2015.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA**

EDITAL N° 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

ANEXO II

BAREMA PARA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

CANDIDATO(A): _____

SITUAÇÃO: APTO () INAPTO ()

MOTIVO: _____

DOCUMENTOS	Pontuação Máxima	Pontuação Unitária	Pontuação Total
Experiência Docente (acima do pré-requisito)	Máx. 5 pts	1 pt p/ ano	
Experiência como Tutor EaD	Máx. 5 pts	1 pt p/ ano	
Experiência profissional em Educação à Distância	Máx. 5 pts	1 pt p/ ano	
Título de Especialização na área de Educação	Máx. 4 pts	2 pt p/ título	
Título de Mestrado na área de Educação	5 pts	-----	
Título de Doutorado na área de Educação	6 pts	-----	
Título de Especialização em qualquer área	1 pt	-----	
Título de Mestrado em qualquer área	3 pts	-----	
Título de Doutorado em qualquer área	4 pts	-----	
Cursos de Curta Duração na área de Educação e Educação a Distância (mínimo de 60 horas)	Máx. 5 pts	1 pt p/ curso	
PONTUAÇÃO TOTAL			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA**

EDITAL N° 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ TELEFONE: _____

FUNDAMENTAÇÃO: _____

Itapetinga, ____ de _____ de 2015.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)